



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo nº 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades CRAL	PCT	100	5,99	599,00
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G CRAL	UND	150	1,00	150,00
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES LABOR	CX	100	4,44	444,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14 MARKMED	UND	1.000	0,54	540,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	2.000	0,49	980,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	1.500	0,49	735,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	2.500	0,49	1.225,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO FORTSAN	LT	100	13,99	1.399,00
11	15375 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML NUTRIEX	UND	300	3,58	1.074,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades BIOTEXTIL	PCT	50	5,99	299,50
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES BIOTEXTIL	PCT	50	2,99	149,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO JALLES MACHADO	FR	100	6,49	649,00



21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO GENERALMED	UND	10	115,00	1.150,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT PAMED	KIT	40	69,99	2.799,60
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM MISSNER	UN	100	3,99	399,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL MISSNER	UND	200	6,89	1.378,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE CRAL	RL	320	2,24	716,80
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO" INCONTERM	UND	5	69,99	349,95
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS DESCARPACK	UND	10	14,99	149,90
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS DESCARPACK	UND	6	19,99	119,94
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES DESCARPACK	UND	500	0,98	490,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM SHALON	CX	10	59,99	599,90
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM SHALON	CX	10	59,99	599,90
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM SHALON	CX	10	75,99	759,90
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM-CREPE MISSNER	RL	120	2,59	310,80
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L FORTSAN	LT	60	2,79	167,40
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100 DESCARPACK	CX	3.000	0,10	300,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G DESCARPACK	UND	3.000	0,10	300,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G DESCARPACK	UND	5.500	0,13	715,00
62	19025 - Scalp nº 25 G DESCARPACK	UND	2.000	0,15	300,00



63	15381 - SCALP Nº 27 G DESCARPACK	UND	2.000	0,16	320,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4 MARKMED	UND	300	0,82	246,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8 MARKMED	UND	300	0,82	246,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12 MARKMED	UND	300	0,82	246,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 MARKMED	UND	600	0,39	234,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 MARKMED	UND	400	0,42	168,00
69	19206 - TUBO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO SOLIDOR	UND	40	4,29	171,60
71	19208 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	2,99	179,40
72	19209 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	2,99	179,40
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 DESCARPACK	CX	80	9,99	799,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	40	9,99	399,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML JALLES MACHADO	FR	250	3,72	930,00
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA SR	UND	3.000	0,27	810,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	5.000	0,11	550,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	2.500	0,22	550,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA SR	UND	6.000	0,18	1.080,00
91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70º INPM - Fr c/ 1L JALLES MACHADO	L	200	5,99	1.198,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND BIOTEXTIL	PCT	100	4,99	499,00
99	18977 - ESPÉCULO M CRAL	UND	300	0,59	177,00
100	18978 - ESPÉCULO P CRAL	UND	200	0,59	118,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM BIOTEXTIL	PCT	150	3,99	598,50
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 DESCARPACK	UND	30	1,99	59,70
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARKMED	UND	40	0,65	26,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L DESCARPACK	UND	150	3,29	493,50



107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPACK	UND	500	0,65	325,00
<b>Total</b>					30.453,99

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022



**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

---

**MULTIMED DENTAL EIRELI  
CNPJ: 29.894.043/0001-40**